



*EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017*

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Saquarema, inscrita no CNPJ nº 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro, Saquarema – RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portarias nºs, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: Chamamento Público

OBJETO: Inscrição de profissionais voluntários formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: das 09:00 até as 16:00 horas do dia 11/08/2017 até 24/08/2017.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Departamento de Licitação, localizado na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro, Saquarema – RJ Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, do dia 11/08 até o dia 24/08, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Saquarema, no horário de 09:00 às 16:00 horas dos dias úteis, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

1.3 - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Jornal com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2. OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Saquarema, na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

2.2 - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 4 (quatro) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou



que atuem em uma dessas áreas, sendo que

1/3 (um terço) deles poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com esta Prefeitura.

2.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a)- **ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

b) graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;

c)- cédula de **identidade** ou documento equivalente, **com foto**;

d)- comprovante de inscrição no **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas;

e)- **documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual**, direto ou indireto, com a Prefeitura de, quando for o caso.

3.2 - Com exceção do documento indicado na **letra "a"** supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a)- cópias simples, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição ou cópias autenticadas em cartório.

3.3 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4 - A Prefeitura de fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

4. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 - A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Prefeitura de saquarema será composta por 4 (quatro) membros.

4.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados.

4.3 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Saquarema.



4.5 - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada no Departamento de protocolo da Prefeitura Municipal de Saquarema.

6. SORTEIO

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 4 (quatro) membros.

6.4 - O resultado do sorteio será publicado.

7. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone (, junto à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no horário de 10:00 às 15:00 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saquarema.



21.9 - São os seguintes anexos deste edital, que dele fazem parte integrante e

complementar:

ANEXO ÚNICO.

Saquarema, 09 de agosto de 2017.

Nilson da Costa Cardoso Junior

Sec. Mun. de Comunicação



ANEXO Único

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
PROFISSÃO	
LOCAL DE TRABALHO	
RG	CPF
ENDEREÇO	
EMAIL	TEL.

Solicito minha inscrição para participar voluntariamente do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Saquarema, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010. Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Saquarema.

Saquarema, de de 2017

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Saquarema, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.